

**EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021.**

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na forma da Lei Municipal n.º 4.652, de 8 de junho de 2013, e item IV do Anexo I da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tornam pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS / APOIO A CULTURA 2021**. O presente chamamento, analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã, tem por objetivo o incentivo cultural aos profissionais e grupos de cultura.

**1 – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO**

**1.1** – O presente Edital tem por finalidade contemplar projetos culturais a serem realizados na Estância Turística de Tupã-SP, que visem à valorização da identidade regional, da história, da tradição, e das diversas manifestações artísticas e culturais do município, sendo caso de CHAMAMENTO PÚBLICO considerada a inviabilidade de competição.

**1.2** - O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades de formação técnico-cultural e apresentações de conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas presencialmente assim que as condições sanitárias permitirem ou transmitidas em plataforma on-line, de modo a assegurar o direito à fruição cultural, promover a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais no município com data limite até 31 de julho de 2022.

**1.3**- Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas pelo proponente em plataforma on-line, através do audiovisual ou atividades presenciais assim que as condições sanitárias permitirem, nas seguintes categorias:

ITEM	CATEGORIA	CACHÊ	QUANT.	TOTAL
1-a	<b>Atividades teatrais PESSOA FÍSICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 800,00	10	8.000,000
1-b	<b>Atividades teatrais PESSOA JURÍDICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 2.000,00	03	6.000,00
1-c	<b>Atividades musicais PESSOA FÍSICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 800,00	35	28.000,00

1-d	<b>Atividades musicais PESSOA JURÍDICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 2.000,00	15	30.000,00
1-e	<b>Atividades de dança PESSOA FÍSICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 800,00	25	20.000,00
1-f	<b>Atividades de dança PESSOA JURÍDICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 2.000,00	05	10.000,00
1-g	<b>Atividades de artesanato PESSOA FÍSICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 800,00	30	24.000,00
1-h	<b>Atividades de fotografia PESSOA FÍSICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 800,00	10	8.000,00
1-i	<b>Atividades literárias PESSOA FÍSICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 800,00	15	12.000,00
1-j	<b>Atividades de artes plásticas PESSOA FÍSICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 800,00	10	8.000,00
1-k	<b>Atividades de capoeira PESSOA JURÍDICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 2.000,00	05	10.000,00
1-l	<b>Atividades audiovisuais PESSOA JURÍDICA</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 2.000,00	03	6.000,00
1-m	<b>Festival de Artes</b> <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 15.000,00	03	45.000,00

**1.3.1** -O proponente poderá apresentar 1 (uma) única inscrição, ou seja, inscrever apenas 1 (uma) única proposta optando pela pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) e esta deve ser, necessariamente, em sua área de atuação sendo que o descumprimento resultará na exclusão automática de todas as propostas enviadas. Todas as questões serão analisadas pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO. Exceção será dada apenas no caso de o proponente for também representante de uma Associação, OSCIP ou equivalente, podendo este inscrever uma proposta em seu nome como pessoa física (CPF) ou a pessoa jurídica na qual é o responsável (CNPJ), e também, inscrever uma proposta em nome Associação, OSCIP ou equivalente na qual representa.

**1.3.2** –São condições básicas para as inscrições nas categorias descritas no item 1.3:

**I** –Produção individual e/ou coletiva, para transmissão em vídeo pelo próprio artista, que disponibilizará o conteúdo gravado em vídeo em plataforma on-line ou a serem desenvolvidas presencialmente assim que as condições sanitárias permitirem;

**II** –O proponente deverá dispor de equipamento para filmagem e internet para a veiculação do conteúdo em vídeo e gravação;

**III** –As propostas deverão ter os seguintes tempos de duração, de acordo com as categorias descritas no item 1.3:

ITEM	CATEGORIA	TEMPO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
1-a	Atividades teatrais PESSOA FÍSICA	15 min	30 min
1-b	Atividades teatrais PESSOA JURÍDICA	20 min	40 min
1-c	Atividades musicais PESSOA FÍSICA	15 min	30 min
1-d	Atividades musicais PESSOA JURÍDICA	40 min	120 min
1- e	Atividades de dança PESSOA FÍSICA	15 min	30 min
1- f	Atividades de dança PESSOA JURÍDICA	15 min	40 min
1- g	Atividades de artesanato PESSOA FÍSICA	20 min	60 min
1- h	Atividades de fotografia PESSOA FÍSICA	Podem inscrever-se no mínimo 10 e no máximo 20 Fotografias autorais e/ou fotografias digitalizadas, autorais de temas artísticos e culturais a serem publicadas em pelo menos duas plataformas digitais.	
1- i	Atividades literárias PESSOA FÍSICA	Podem inscrever-se no mínimo 02 e no máximo 10 Microcontos e/ou Poemas de temas artísticos e culturais todos autorais a serem publicados em formato digital, através de, pelo menos duas plataformas digitais.	
1- j	Atividades de artes plásticas PESSOA FÍSICA	20 min	60 min
1- k	Atividades de capoeira PESSOA JURIDICA	20 min	60 min
1- l	Atividades audiovisuais PESSOA JURÍDICA	15 min	30 min
1 - m	Festival de Artes	04 dias	----

**1.3.2.1** - É obrigatório, que o conteúdo audiovisual seja apresentado com alta qualidade de som, em formato de extensão AVI, MP4e MPEG, qualidade de resolução HD(720p) ou FULLHD(1080p) e que seja produzido em plano horizontal (“celulardeitado”).

**1.4** –A Prefeitura da Estância Turística de Tupã, por meio da Secretaria de Cultura, será responsável pelo agendamento das atividades, articulação de eventual grade de programação e divulgação das datas para veiculação dos conteúdos produzidos, onde serão utilizados os canais de redes sociais dos próprios proponentes,daPrefeitura de Tupã, da Secretaria Municipal de Cultura e de outros meios se julgar conveniente.

## **2 –DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** -As inscrições devem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, com a apresentação da documentação que deve ser protocolada à Secretaria Municipal de Cultura, de forma presencial;

**2.2** -As inscrições deverão ser realizadas no período das 08h do dia 18/10/2021 até as 17h do dia 18/11/2021;

**2.3**-O proponente poderá inscrever apenas (01) proposta, conforme previsto no item 1.3.1, sob pena de desclassificação no caso de múltiplas inscrições;

**2.4** - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas,condições e especificações previstas no presente edital.

## **3 –DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** - Poderá participar do presente edital Pessoa Física ou Jurídica, com atuação artístico-cultural, de acordo com a tabela 1.3, residentes no município deTupã-SP há no mínimo 02 (dois) anos;

**3.2** - O proponente deverá comprovar atuação na área pretendida há no mínimo 03 (três) anos;

**3.3** - São documentos obrigatórios para a inscrição:

**3.3.1 – PESSOA FÍSICA:** Para a inscrição, os proponentes deverão enviar os seguintes documentos em dois envelopes, devidamente lacrados, contendo obrigatoriamente:

### **I - Envelope 01- DOCUMENTAÇÃO**

- a) Cadastro no “Cadastramento de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Patrimônio Histórico e Cultural e Espaços Culturais, para fomento a cultura em Tupã”;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço que seja no nome do proponente, ou que esteja acompanhado por uma declaração do titular imóvel atestando que o proponente reside naquele endereço;
- e) Declaração contendo dados bancários contendo conta-corrente, agência e banco do proponente, para recebimento do valor do cachê em caso de contemplação (não será permitido foto), conforme ANEXO IV;
- f) Declaração de Participação, conforme modelo previsto no ANEXO I;
- g) Declaração de Residência no município de Tupã há no mínimo 02 (dois) anos, com assinatura;
- h) Termo de Compromisso, para caso o proponente seja contemplado, conforme modelo previsto no Anexo V;
- i) Cópias das prestações de contas, caso o proponente tenha sido contemplado em editais anteriores;
- j) Certidão negativa de débito nas esferas Municipal, Estadual e Federal.
- k) Declaração do Representante legal de não impedimento ANEXO XI

## **II - Envelope 02 - PROJETO**

- a) Descrição da proposta a ser inscrita, em formato livre (máximo de 05 páginas), conforme Anexo V, detalhando o conteúdo da apresentação ou formação técnico-cultural a ser produzida.
- b) Currículo completo do proponente, em formato livre, de no máximo 01 (uma) página, conforme Anexo VI;
- c) Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio de no mínimo 36 meses, tais como cartazes, folders, fotografia, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o mesmo estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

**3.3.2- PESSOA JURÍDICA:** Para a inscrição, os proponentes deverão enviar os seguintes documentos em (02) dois envelopes, devidamente lacrados contendo obrigatoriamente:

## **I - Envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO**

- a) Cadastro no “Cadastramento de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Patrimônio Histórico Cultural e Espaço Culturais, para Fomento da Cultura em Tupã.

- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) do responsável pelo CNPJ ou, se for o caso, do representante da Associação, OSCIP ou equivalente;
- c) Cópia do CPF do responsável pelo CNPJ ou, se for o caso, do representante da Associação, OSCIP ou equivalente;
- d) Cópia do comprovante de endereço que seja no nome do proponente, ou que esteja acompanhado por uma declaração do titular atestando que o proponente atua naquele endereço.
- e) Cópia do cartão de CNPJ, com indicação do CNAE;
- f) Cópia simples do ato constitutivo(estatuto ou contrato social, se houver, em vigor) devidamente registrado. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- g) Quando for o caso, apresentar cópia da ata de eleição e posse de seus administradores;
- h) Declaração contendo os dados bancários contendo conta-corrente, agência e banco do proponente, para recebimento do valor do cachê em caso de contemplação (não será permitido foto), conforme ANEXO IV;
- i) Declaração de Participação, conforme modelo previsto no ANEXO I, assinada pelo responsável;
- j) Termo de Declaração de Atuação no ramo Cultural de, mínimo 03 (tres) anos, conforme ANEXO II, assinada pelo responsável;
- k) Termo de Compromisso, para caso o proponente seja contemplado, conforme modelo previsto no ANEXO V, assinada pelo responsável;
- l) Cópias das prestações de contas, caso o proponente tenha sido contemplado em editais anteriores;
- m) Certidão negativa de débito nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- n) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- o) Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- p) Declaração do Representante legal de não impedimento – ANEXO XI;

## II - Envelope 02 – PROJETO

- a) Descrição da proposta a ser inscrita, em formato livre (máximo de 05 páginas), conforme Anexo VI, detalhando o conteúdo da apresentação ou formação técnico-cultural a ser produzida e transmitida em meio digital.
- b) Currículo completo do proponente, em formato livre, de no máximo 01 (uma) página, conforme, os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais enviados através da plataforma de inscrição.
- c) Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio de no mínimo 36 meses, tais como

cartazes, folders, fotografia, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o mesmo estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

**3.4** – Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas;

**3.5** - Não serão aceitos protocolos de documentos e nem documentos com prazo de validade vencido;

**3.6** - O proponente que apresentar documentação exigida de forma incompleta, com alguma irregularidade e/ou rasura será automaticamente desclassificado.

#### **4 – DAS VEDAÇÕES**

**4.1** – No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

**I** –servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de Tupã -SP, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau;

**II** –membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, bem como seus, parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau;

**III** - projetos ou documentações em desacordo com o estabelecido;

**IV** -menores de 18 (dezoito) anos;

**V** - Empresas que mantenham contratos de fornecimento de qualquer natureza com a Prefeitura.;

**VI** – Proponentes que tenham prestações de contas de editais anteriores em aberto;

**4.2** –Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura em vigência, nos âmbitos Federal e Estadual, para a execução dos objetivos deste EDITAL, ficando, porém, permitida a captação de recursos suplementares na esfera privada.

**4.3** - Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, quem é vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Cultura ou de qualquer órgão da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

#### **5 –DO VALOR DO CACHÊ E DA FORMA DE RETRIBUIÇÃO**

**5.1** –O valor total de retribuição à execução dos projetos previstos no presente Edital é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) que serão distribuídos a um total 169 (cento e sessenta e nove) propostas aprovadas, conforme item 1.3.

**5.1.1** – Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:02– PODER EXECUTIVO**

**Unidade:.24 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Dotação: 13.392.00452236.00003.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS – ARTÍSTICAS.**

**5.2** - O valor individual do cachê será pago em parcela única, em até 07 (sete) dias após a publicação do resultado final nos meios de divulgação oficiais do município, apurado pela Comissão de Avaliação e Seleção, e será depositado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã na conta corrente especificada no ato de inscrição do projeto, conforme item 3.3.1, alínea “e” e item 3.3.2, alínea “h”.

**5.3** - Do valor total do cachê a ser pago, a Prefeitura fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, caso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

**5.4**-Os valores a título de cachê poderão ser remanejados para contemplar propostas suplentes, conforme item 6.8, com possibilidade de direcionamento dos recursos para diferentes categorias, caso a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO não selecione o número de propostas estabelecidas para a faixa inicial.

## **6 - DA SELEÇÃO**

**6.1** - As Comissões de Avaliação e Seleção e de Cultura de Tupã (Lei 4915 de 13.05.2019 e Decreto 8.824 de 28.07.2020) serão as responsáveis pela análise das propostas.

**6.2** - A seleção será composta por 02 (duas) etapas:

**I - ETAPA 1** - Exame da admissibilidade das candidaturas; será analisado o primeiro envelope, referente à documentação, observando o supracitado item 3.6., se constatado irregularidades, o proponente será automaticamente desclassificado e lhe será vetada a possibilidade de recurso.

**II - ETAPA 2** -Análise das candidaturas admitidas, podendo ser solicitadas informações complementares.

**6.3** - As propostas inscritas serão submetidas à análise da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO para validação dos documentos enviados pelos proponentes.

**6.4 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção abaixo listados:

**6.5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO PESO X PONTOS
I. avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social	6	0 a 5	0 a 30
II. relevância artística e cultural	5	0 a 5	0 a 25
III. viabilidade de execução	4,5	0 a 5	0 a 22,5
IV. capacidade técnico-operacional do proponente	4,5	0 a 5	0 a 22,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

**6.5.1 -** Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, nos termos da Lei nº 4.652 de 08 de junho de 2013 que criou o Fundo Municipal de Cultura.

**6.5.2 -** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO adotará em suas avaliações os seguintes critérios objetivos:

- I** - avaliação das 3 (três) dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social - peso 6,0 e pontuação de 0 a 30.
- II** - relevância artística e cultural - peso 5,0 e pontuação de 0 a 25;
- III** - viabilidade de execução - peso 4,5 e pontuação 0 a 22,5;
- IV** - capacidade técnico-operacional do proponente - peso 4,5 e pontuação 0 a 22,5;

**6.5.2.1 -** Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.

**6.5.2.2 -** Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) nos critérios I, II, III, ou IV, constante do item 6.5.2, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

**6.5.2.3 -** Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados como critério de desempate a maior nota obtida no critério I (Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social) da tabela 6.5. Permanecendo o empate os critérios seguirão a ordem da tabela.

**6.5.2.3.1 -** Persistindo o empate será utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

**6.6 -** A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO divulgará, no prazo de 10 (dez) dias a partir do final do

período de inscrições, a relação das propostas selecionadas e também as propostas consideradas “suplentes”, distribuídas de acordo com os valores de cachê definidos no item 1.3, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

- a) A lista final de suplentes será composta pelas propostas selecionadas em cada categoria, separadamente, respeitando a pontuação total obtida.

**6.7** - Na hipótese de constatação futura de irregularidades, ou de não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte dos proponentes inicialmente contemplados, serão convocadas e contratadas as propostas suplentes com a maior pontuação.

**6.8** - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

**6.9** - Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura de Tupã.

**6.10** - O RECURSO deverá ser protocolado através de formulário constante no Anexo VIII, na Secretaria de Cultura de Tupã até às 17h do último dia do prazo estabelecido no item 6.9.

**6.11** - O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e respondido, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do RECURSO, conforme item 6.10. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

**6.11.1**-Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por outros meios que não sejam protocolados na Secretaria de Cultura de Tupã.

**6.12**- O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título da proposta, incluindo as propostas classificadas como suplentes, será publicado no site <https://www.tupa.sp.gov.br/>.

## **7 –DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** - O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a

ser executada, eximindo-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ de quaisquer responsabilidades.

**7.2** - O proponente se compromete a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19 e pelas normas expedidas pelo Governo de São Paulo e pela Prefeitura.

**7.3** -É vedada qualquer cobrança de ingressos;

## **8 –DA DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO**

**8.1** - As propostas contempladas serão exibidas em programação a ser veiculada na redes sociais da Prefeitura de Tupã ou realizadas quando as medidas sanitarias permitirem;

**8.2** - Os contemplados em atividades virtuais somente poderão apresentar, divulgar e/ou compartilhar o conteúdo da proposta inscrita neste edital, após a análise e constatação da “ABERTURA MULTIMÍDIA” do material, o qual será encaminhado à Secretaria de Cultura, através de “pen drive”, mesmo após o recebimento do cachê, estando sujeitos às implicações descritas no item 9.1.

**8.3** - No caso de contemplados para atividades presenciais é obrigatória a insenção da Régua de Logotipos disponibilizada pela Secretaria de Cultura em todos os materiais de divulgação tais como banners, cartazes, filipetas, videos de divulgação, e etc;

**8.3.1** - A “ABERTURA MULTIMÍDIA” caracteriza-se régua de logotipos disponibilizados pela Secretaria de Cultura, ato dos proponentes contemplados, a qual será utilizada como abertura e/ou inseridos em todo o material digital produzido. Sendo que sua falta ocasionará a implicação das sanções previstasnos item 9.1.

## **9 –DAS PENALIDADES**

**9.1** - O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo deCompromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado em firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela (Valor de Referência do Tesouro Federal) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## **10 -DO RELATORIO DAS AÇÕES REALIZADAS**

**10.1** -O Relatório das Ações realizadas na modalidade virtual, deverá ser entregue em formulário próprio (2vias), conforme ANEXO IX, descrevendo as ações realizadas, bem como contendo o Link para acesso dos materiais produzidos, nos quais conste as logomarcas oficiais do “ABERTURA MULTIMÍDIA” item 8.3.1;

**10.2** - O Relatório das Ações realizadas na modalidade presencial, deverá ser entregue em formulário próprio (2vias), conforme ANEXO IX, descrevendo as ações realizadas, bem como cópias dos materiais de divulgação produzidos, nos quais conste as logomarcas oficiais da “ABERTURA MULTIMÍDIA” item 8.3.1;

## **11 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**11.2** –A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

**11.3** - Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, pelo período de 01 ano da execução da contrapartida com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**11.4** -Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura junto com a Comissão de Avaliação e Seleção .

**11.5** - Fica eleito o foro da Comarca de Tupã-SP para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

**11.6** - Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço eletrônico <https://www.tupa.sp.gov.br/>, pelo telefone (14) 3404-1000, ramal 1029 ou junto a Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã ou pelo e mail [CMPCTupa@gmail.com](mailto:CMPCTupa@gmail.com)

**11.7** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos

interessados, através do endereço eletrônico: <https://www.tupa.sp.gov.br/>;

**11.8** –Faz parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Termo de concordância;

**ANEXO III** – Declaração de Residência;

**ANEXO IV** – Declaração de Conta em Banco;

**ANEXO V** – Termo de Compromisso de Participação;

**ANEXO VI** – Descrição da Proposta;

**ANEXO VII** – Currículo da Proponente;

**ANEXO VIII** – Formulário para Recurso;

**ANEXO IX** – Relatório das Ações Realizadas

**ANEXO X**– Orientação de Produção

**ANEXO XI** – Declaração do Representante Legal de não Impedimento

Tupã, 15 de Outubro de 2021.

---

Douglas Guilhemon Gimenez  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS A SEREM REALIZADAS VIRTUALMENTE- APOIO À CULTURA – MANANCIAL DA CULTURA 2021**, discriminados abaixo:

ITEM	CATEGORIA	MÍNIMO	MÁXIMO
<b>Atividades Teatrais PESSOA FÍSICA</b>	Apresentações cênicas PESSOA FÍSICA	05min	30min
	Considera-se apresentações teatrais , para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva cenas teatrais e monólogos, leitura dramatizada, esquetes teatrais, trechos de peças teatrais, oficinas (corpo, voz, maquiagem, interpretação) e jogos teatrais.		
<b>Atividades Teatrais PESSOA JURÍDICA</b>	Apresentações cênicas PESSOA JURÍDICA	20 min	40min
	Considera-se apresentações cênicas, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva cenas teatrais e monólogos, leitura dramatizada, esquetes teatrais, trechos de peças teatrais, oficinas (corpo, voz, maquiagem, interpretação) e jogos teatrais.		
<b>Atividades musicais PESSOA FÍSICA</b>	Atividades musicais PESSOA FÍSICA	15min	30min
	Considera-se atividades musicais, para efeito das propostas, toda a apresentação de música em seus mais variados matizes, como coral, canto solo, em dupla, trio ou banda e música instrumental solo, em dupla, trio ou banda, oficinas e videoaulas.		
<b>Atividades musicais PESSOA JURÍDICA</b>	Apresentações musicais PESSOA JURÍDICA	40min	120min
	Considera-se apresentações musicais, para efeito das propostas, toda a apresentação de música em seus mais variados matizes, como coral, canto solo, em dupla, trio ou banda e música instrumental solo, em dupla, trio ou banda, oficinas e videoaulas.		
<b>Atividades de dança PESSOA FÍSICA</b>	Atividades de dança PESSOA FÍSICA	15min	30min
	Considera-se apresentações de dança, para efeito das propostas, toda a apresentação de dança em seus mais variados matizes e estilos, solo ou em grupo e oficinas.		
<b>Atividades de dança PESSOA JURÍDICA</b>	Atividade de dança PESSOA JURÍDICA	15min	40min
	Considera-se apresentações de dança, para efeito das propostas, toda a apresentação de dança em seus mais variados matizes e estilos, solo ou em grupo e oficinas.		
<b>Atividades de artesanato PESSOA FÍSICA</b>	Atividades de artesanato PESSOA FÍSICA	20min	60min

	Considera-se atividades de artesanato, para efeito das propostas, toda apresentação que envolva, oficinas de confecção de peças de arte e com técnicas do trabalho manual não industrializado, realizado por artesão, e que escapa à produção em série.		
<b>Atividades artes plásticas PESSOA FÍSICA</b>	Atividades de artes plásticas PESSOA FÍSICA	20min	60min
	Considera-se atividades de artes plásticas, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva, oficinas de criação de esculturas, artes gráficas, modelagem, tecelagem, artesanato artístico, pintura e desenho.		
<b>Atividades de capoeira PESSOA FÍSICA</b>	Atividade de capoeira PESSOA FÍSICA	20min	60min
	Considera-se apresentações de capoeira, para efeito das propostas, toda a apresentação de oficinas para orientação e treinamento da capoeira.		
<b>Atividades audiovisuais PESSOA JURÍDICA</b>	Atividades audiovisuais PESSOA JURÍDICA	10min	30min
	Considera-se atividades audiovisuais, para o efeito das propostas, todo meio de comunicação expresso com a utilização conjunta de componentes visuais (signos, imagens, desenhos, gráficos etc.) e sonoros (voz, música, ruído, efeitos onomatopéicos etc.), ou seja, tudo que pode ser ao mesmo tempo visto e ouvido, como animações e curta metragens.		
<b>Atividades de fotografia PESSOA FÍSICA</b>	Atividades fotográfica PESSOA FÍSICA		
	Considera-se atividade de fotografia, fotografias digitais e/ou fotografias digitalizadas autorais de temas artísticos e culturais a serem publicados em formato digital, através de pelo menos duas plataformas digitais.		
<b>Atividades literária PESSOA FÍSICA</b>	Atividade literária PESSOA FÍSICA		
	Considera atividades literárias Microcontos e/ou Poemas de temas artísticos e culturais, todos autorais, a serem publicados em formato digital, através de, pelo menos duas plataformas digitais.		
<b>Festival de artes PESSOA JURÍDICA</b>	Festival de artes PESSOA JURÍDICA	4 dias	
	Festivais de Artes, são uma série de eventos artísticos, com programação diária diferente, que acontecem em período definido, em local(is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento artístico. Deve ter duração mínima de 04 (quatro) dias, podendo ser consecutivos ou não, podendo ainda em seu conjunto conter: mostras paralelas, cursos, palestras, etc. Tal evento deverá ter no mínimo 03		

(três) edições realizadas na cidade.

Não se enquadra em Festivais de Artes mostras artísticas na qual se pretende apresentar aos pais, familiares ou a comunidade em geral o trabalho desenvolvido por escolas ou academias de artes, durante o ano letivo. É necessário que seja ofertada uma contrapartida que é a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes. O proponente definirá a contrapartida, contemplando o acesso gratuito às atividades/apresentações. É permitido, por exemplo, campanhas de doação voluntária de alimentos, roupas, produtos de higiene, etc. Deve-se observar a promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. É necessária uma banca de jurados ou debatedores que será composta de, no mínimo, 03 (três) integrantes de expressão no meio artístico. Além de definir os prêmios para melhor música, espetáculo, direção, interpretação, etc., será responsável também por analisar, em público, ao final de cada apresentação, o trabalho apresentado pelo grupo. Essas análises (em forma de bate-papo) são fundamentais para o aperfeiçoamento dos espetáculos e enriquecem sobremaneira a experiência vivida pela platéia. Os componentes da banca de jurados ou debatedores não poderão ter qualquer comprometimento profissional direto com artistas/grupos que se apresentarem no festival.

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**EDITAL N° 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO:

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no item 3 do Edital. Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada no item 3.2 ou apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Tupã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

do

Proponente

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO:

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que residem no município de Tupã-SP há, no mínimo, 02 (dois) anos. Declaro, ainda, que estou ciente de que assumo todas as responsabilidades pela veracidade desta informação, perante a lei e à Secretaria Municipal de Cultura, e que em caso de atestada a invalidez desta informação, estarei sujeito às medidas restritivas descritas no item 11.1 deste edital.

Tupã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

do Proponente

## ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CONTA EM BANCO

### EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Senhor (a) Presidente,

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo – SSP, em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária para parceria proposta é:

Banco: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Agência nº: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

Tupã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_ proponente

## ANEXO V- TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO:

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município de Tupã-SP, comprometo-me a executar integralmente a proposta inscrita no edital MANANCIAL DACULTURA, caso venha a ser contemplado como proponente. Venho declarar, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento das exigências deste EDITAL implicará, cumulativamente, na impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela (Valor de Referência do Tesouro Federal) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e ampla defesa previsto no art.5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Tupã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) proponente

## ANEXO VI - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

### EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PROPOSTA
Faça uma descrição da proposta de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:
1-Apresentação
2-Objetivos
3-Justificativa

4-FichaTécnica

5-Cronograma

6-Contrapartida

7-Orçamento

## ANEXO VII - CURRÍCULO DO PROPONENTE

**EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

### CURRICULO DO PROPONENTE

Apresente informações que demonstrem sua capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta inscrita neste edital:

## ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA RECURSO

### EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos do item 6.9, estabelecidos pelo edital.

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso:

--

Tupã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinado(a) proponente

## ANEXO IX - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

**EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RELATAR AS ATIVIDADES EXECUTADAS:

ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Tupã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinado(a) proponente

## ANEXO X – ORIENTAÇÃO DE PRODUÇÃO

### EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021

ITEM	CATEGORIA	TEMPO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
1-a	Atividades Teatrais PESSOA FÍSICA	05 min	30 min
Considera-se atividades teatrais, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva cenas teatrais e monólogos, leitura dramatizada, esquetes teatrais, trechos de peças teatrais, oficinas (corpo, voz, maquiagem, interpretação) e jogos teatrais.			
1-b	Atividades Teatrais PESSOA JURÍDICA	20 min	40 min
Considera-se atividades teatrais, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva cenas teatrais e monólogos, leitura dramatizada, esquetes teatrais, trechos de peças teatrais, oficinas (corpo, voz, maquiagem, interpretação) e jogos teatrais.			
1-c	Apresentações musicais PESSOA FÍSICA	15 min	30 min
Considera-se atividades musicais, para efeito das propostas, toda a apresentação de música em seus mais variados matizes, como coral, canto solo, em dupla, trio ou banda e música instrumental solo, em dupla, trio ou banda.			
1-d	Atividades musicais PESSOA JURÍDICA	40 min	120 min
Considera-se atividades musicais, para efeito das propostas, toda a apresentação de música em seus mais variados matizes, como coral, canto solo, em dupla, trio ou banda e música instrumental solo, em dupla, trio ou banda.			
1-e	Atividades de dança PESSOA FÍSICA	15 min	30 min
Considera-se atividades de dança, para efeito das propostas, toda a apresentação de dança em seus mais variados matizes e estilos, solo ou em grupo.			
1-f	Atividades de dança PESSOA JURÍDICA	15 min	40 min
Considera-se atividades de dança, para efeito das propostas, toda a apresentação de dança em seus mais variados matizes e estilos, solo ou em grupo.			
1-g	Apresentações artesanato PESSOA FÍSICA	20 min	60 min
Considera-se atividades de artesanato, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva, oficinas de confecção de peças de arte e com técnicas do trabalho manual não industrializado, realizado por artesão, e que escapa à produção em série.			
1-h	Atividades de fotografia PESSOA FÍSICA		
Considera atividade de fotografia, fotografias digitais e/ou fotografias digitalizadas autorais de temas artísticos e culturais a serem publicados em formato digital, através de, pelo menos duas plataformas digitais.			

<b>1-i</b>	<b>Atividade literária PESSOA FÍSICA</b>		
<p>Considera atividades de microconto e/ou poemas autorais, de temas artísticos e culturais, a serem publicados em formato digital, através de pelo menos duas plataformas digitais</p>			
<b>1-j</b>	<b>Atividades de artes plásticas PESSOA FÍSICA</b>	<b>20 min</b>	<b>60 min</b>
<p>Considera-se apresentações de artes plásticas, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva, oficinas de criação de esculturas, artes gráficas, modelagem, tecelagem, artesanato artístico, pintura e desenho.</p>			
<b>1-k</b>	<b>Atividades de capoeira PESSOA FÍSICA</b>	<b>20 min</b>	<b>60 min</b>
<p>Considera-se apresentações de capoeira, para efeito das propostas, toda a apresentação de oficinas para orientação e treinamento da capoeira.</p>			
<b>1-l</b>	<b>Atividades audiovisuais PESSOA JURÍDICA</b>	<b>10 min</b>	<b>30 min</b>
<p>Considera-se atividades audiovisuais, para o efeito das propostas, todo meio de comunicação expresso com a utilização conjunta de componentes visuais (signos, imagens, desenhos, gráficos etc.) e sonoros (voz, música, ruído, efeitos onomatopéicos etc.), ou seja, tudo que pode ser ao mesmo tempo visto e ouvido, como animações e curtas metragens.</p>			
<b>1-m</b>	<b>Festivais de Artes</b>	<b>04 dias</b>	
<p>Festivais de Artes, são uma série de eventos artísticos, com programação diária diferente, que acontecem em período definido, em local(is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento artístico. Deve ter duração mínima de 04 (quatro) dias, podendo ser consecutivos ou não, podendo ainda em seu conjunto conter: mostras paralelas, cursos, palestras, etc. Tal evento deverá ter no mínimo 03 (três) edições realizadas na cidade. Não se enquadra em Festivais de Artes mostras artísticas na qual se pretende apresentar aos pais, familiares ou a comunidade em geral o trabalho desenvolvido por escolas ou academias de artes, durante o ano letivo. É necessário que seja ofertada uma contrapartida que é a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes. O proponente definirá a contrapartida, contemplando o acesso gratuito às atividades/apresentações. É permitido, por exemplo, campanhas de doação voluntária de alimentos, roupas, produtos de higiene, etc. Deve-se observar a</p>			

promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. É necessária uma banca de jurados ou debatedores que será composta de, no mínimo, 03 (três) integrantes de expressão no meio artístico. Além de definir os prêmios para melhor música, espetáculo, direção, interpretação, etc., será responsável também por analisar, em público, ao final de cada apresentação, o trabalho apresentado pelo grupo. Essas análises (em forma de bate-papo) são fundamentais para o aperfeiçoamento dos espetáculos e enriquecem sobremaneira a experiência vivida pela platéia. Os componentes da banca de jurados ou debatedores não poderão ter qualquer comprometimento profissional direto com artistas/grupos que se apresentarem no festival.

## **ANEXO XI - DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DE NÃO IMPEDIMENTO**

**EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Senhor (a) Presidente,

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo – SSP, em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que CUMPRO plenamente os requisitos definidos no EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021, que:

I – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:**

ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (fotos ou links)

Tupã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinaturado(a)proponente

**MODELOS DE ETIQUETAS PARA OS ENVELOPES:**

**EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021.**

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS-APOIO À CULTURA-2021.**

**ENVELOPE 2– PROJETO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_